

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

## PORTARIA N°. 20, DE 14 DE ABRIL 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

**Considerando** a Portaria n°. 04, de 10 de fevereiro de 2015, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco;

**Considerando** a Portaria nº. 11, de 11 de março de 2015, que alterou a Portaria nº. 04, assinalando novas datas para a realização da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco;

**Considerando** o fluxo interno de tramitação dos protocolos e documentos no 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, que dificulta a localização dos atos solicitados ao Delegatário pela equipe de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça,

## RESOLVE:

- **Art.1º** Prorrogar, até 15 de abril de 2015, a correição no 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco.
- **Art.2º** Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:
- I. Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco;



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

III. Representante da OAB/AC;
IV. Defensoria Pública Estadual;
V. Delegatários e Interinos.
Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 14 de abril de 2015.

II. Representante do Ministério Público;

Desembargadora **Regina Ferrari** Corregedora-Geral da Justiça